



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Joaquim Amâncio Ribeiro, S/N - Centro
C.N.P.J.: 07.102.106/0001-48

- VI- desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;
- VII- pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no Art. 11 da Lei Municipal de Assistência Social nº 186/2001 de 02 de março de 2001.

Art. 5º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - As transferências de recursos para as entidades e organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica.

Art. 7º - Para atender às despesas decorrentes da implantação da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Castro Ribeiro
Francisco de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Numerada, Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e um.

Antonio Jesuítio Ribeiro
Antonio Jesuítio Ribeiro
Secretário

Id:030E7391D6FAE8FE



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO	Nº 077/2023
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COM CORBETURA METÁLICA NA U. E. JACOB GOMES BARBOSA DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS -
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS - PI CNPJ: 01.612.579/0001-06
CONTRATADO	CONSTRUTORA NAZA LTDA CNPJ Nº 21.900.868/0001-18
VALOR	R\$ 99.989,22 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, ISS, FUNDEB 30% E OUTROS RECURSOS
DATA DA ASSINATURA	29/12/2023
VIGENCIA	180 (cento e oitenta) dias
SIGNATÁRIO	Everardo Lima Araújo (CONTRATANTE) Reginaldo Soares Veloso Júnior (CONTRATADO).

Curalinhos - PI, 29 de dezembro de 2023.

Everardo Lima Araújo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Id:12526FBDDBE8E90C



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de Curalinhos - PI, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso I, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 042/2023, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em site eletrônico oficial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COM CORBETURA METÁLICA NA U. E. JACOB GOMES BARBOSA DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS - PI
CNPJ: 01.612.579/0001-06

EMPRESA: CONSTRUTORA NAZA LTDA, CNPJ Nº 21.900.868/0001-18.

VALOR TOTAL: R\$ 99.989,22 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
021000000

PROJETO DE ATIVIDADE: 27.812.0012.1043.000, 27.813.0012.1045.0000,
04.122.004.2011.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, ISS, FUNDEB 30% E OUTROS RECURSOS

Curalinhos - PI, 29 de dezembro de 2023

Everardo Lima Araújo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Av. São Raimundo, 91, Centro - Curalinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06
e-mail: prefeituracuralinhos@gmail.com

Id:10EF2A457E5EE415



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
AV. SÃO RAIMUNDO S/N
01612579/0001-06 Exercício: 2023

DECRETO Nº 91, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.289

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CURRALINHOS, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o art. 07 da Lei nº 238/2020.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.579.442,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	3.579.442,32
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO	
40 04.131.0003.2008.0000 1.981,39	F.R.: 1 500 00
3.3.90.39.00	
500	
999 000	
21 04.122.0004.2006.0000 30.340,00	F.R.: 1 500 00
3.1.90.11.00	
500	
999 000	
25 04.122.0004.2006.0000 59,82	F.R.: 1 500 00
3.3.90.08.00	
500	
999 000	
02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
41 04.122.0002.2020.0000 8.116,89	F.R.: 1 500 00
3.3.90.47.00	
500	
999 000	
96 28.846.0002.2010.0000 40.000,00	F.R.: 1 500 00
3.1.90.91.00	
500	
999 000	
46 04.122.0004.2011.0000 50.000,00	F.R.: 1 500 00
3.1.90.11.00	
500	
999 000	
47 04.122.0004.2011.0000 13.822,62	F.R.: 1 500 00
3.1.90.13.00	
500	
999 000	

(Continua na próxima página)